

Exma. Senhora

Dra. Maria João Dornelas

Chefe do Gabinete de S. E. a Ministra

Adjunta e dos Assuntos Parlamentares

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA Nº: 140/2024 **DATA** 25/03/2024

2068

07/11/2023

ENT.: 5393/2023 PROC. Nº: 27.04

ASSUNTO Pergunta n.º 204/XV/2.ª de 07 de novembro de 2023

Exma. Senhora,

Relativamente à Pergunta Parlamentar n.º 204, apresentada pelo Partido Comunista Português, cumpre informar o seguinte:

Os serviços de Finanças não deixaram de fazer atendimento presencial. A Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) cumpre com a legislação em vigor no que concerne aos princípios gerais de ação a que devem obedecer os serviços e organismos da Administração Pública na sua atuação face ao cidadão ao atendimento nos serviços. Deste modo, a AT assegura atendimento presencial em 350 locais em todo o país, disponibilizando pelo menos um local de atendimento em cada município e, em diversos municípios, mais do que um local de atendimento.

O Despacho n.º 204/2023.XXIII, de 27-07-2023, do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais determinou a uniformização dos procedimentos de atendimento na AT, de que resultou Despacho da Diretora-Geral da AT, de 25-08-2023, que produziu efeitos a 1 de setembro do corrente ano, determinando que:

- Unidades orgânicas com atendimento ao público serviços locais de finanças:
 - Atendimento presencial sem marcação (APs/M): 9h /12h30m;
 - Atendimento presencial com marcação (APM): 12h30m/15h30m.



- Unidades orgânicas com atendimento ao público serviços de finanças integrados/localizados em Lojas do Cidadão:
 - Atendimento presencial sem marcação (APs/M): 9h / 12h30m;
 - Atendimento presencial com marcação (APM): 12h30m / 16h30m.
- Unidades Orgânicas com atendimento ao público alfândegas, delegações e postos aduaneiros:
 - Atendimento presencial sem marcação (APs/M): 9h / 13h;
 - Atendimento presencial com marcação (APM): 13h / 17h.

Com os melhores cumprimentos,

Havis Haunl Somões

A Chefe do Gabinete

Maria Manuel Simões